



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO N° 59/2023, de 14 de Setembro de 2023.

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Buri, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as Festividades do feriado religioso **Dia 12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais, nos dias abaixo especificados:

- **13 de Outubro de 2023 – Sexta-feira.**

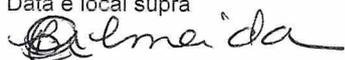
Art. 2º - Ressalva-se o Ponto Facultativo às atividades essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 14 de Setembro de 2023.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra



Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X